



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2.173, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2019, com a **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à **Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 02.317.085/0001-61, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas com Estrutura de Rodeio, no evento em comemoração ao **Aniversário de 17 anos de criação do Assentamento Juncal**, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de maio de 2019.

**Parágrafo único.** A importância mencionada no *caput* será destinada à **Associação Naviraiense Terra e Paz – ANTEP**, repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Educação e Cultura para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de abril de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**Ref. Projeto de Lei nº 16/2019**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**